



**DELIBERAÇÃO Nº 101 – 21/07/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;
- Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Protocolo SESA-PR nº 16.640.304-9, que trata da solicitação da Seumed Clínica Médica LTDA, CNES 9399852, CNPJ 27.717.567/0001-30, no município de Maringá-PR, para habilitação em Tratamento de Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;
- Ofício nº 715/2020/GACA/SAÚDE do município de Maringá-PR, que encaminha o processo com parecer favorável para habilitação em tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica da Seumed Clínica Médica LTDA;
- Deliberação CIR/15ª RS nº 10/2020, que aprova o pedido de habilitação em tratamento de glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica do prestador de serviço Seumed Clínica Médica LTDA, CNES 9399852, para atendimento à população referenciada da 15ª RS;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA, referente ao Protocolo SESA-PR nº 16.640.304-9, da Seumed Clínica Médica LTDA, CNES 9399852, situada no município de Maringá-PR, 15ª RS, que solicita habilitação para Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (código05.06), de que o processo foi instruído de acordo com a legislação e normas vigentes, e que a estimativa do impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 110.192,00 (cento e dez mil e cento e noventa e dois reais) ao mês e R\$ 1.322.304,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde;**

**Aprova** a solicitação da Seumed Clínica Médica LTDA, CNES 9399852, CNPJ 27.717.567/0001-30, situada no município de Maringá-PR, 15ª RS, para habilitação para Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica (código05.06), cujo impacto financeiro estimado é de R\$ 110.192,00 (cento e dez mil e cento e noventa e dois reais) ao mês e R\$ 1.322.304,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e quatro reais) ao ano, **a ser assumido pelo Ministério da Saúde**, sendo que no período entre a análise do processo e a publicação da respectiva portaria a SESA-PR não assumirá o custeio dessa solicitação de habilitação.

**Geraldo Gentil Biesek**

Coordenador Estadual da CIB-PR